



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12850	Lâmpada de emergência 30 leds - com autonomia mínima de 4 horas	70,00	UN	43,60	3.052,00
TOTAL						3.052,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender a necessidade da Secretaria de Educação nas escolas municipais e CMEIS

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATE 30 DIAS APOS ENTREGA

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO: IVONE GESSI DALABRIDA

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/09/2016.


IVONE GESSI DALABRIDA
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1300	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1310	06.001.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1320	06.001.12.361.1201.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 21/09/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Juridica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/09/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Juridica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/09/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 769/2016

Termo de Referência

003

E

Página: 1

Solicitação		Evento em	Quantidade de itens
Número	Tipo	21/09/2016	1
769	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556521-9	MONE GESSI DALABRIDA	432/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM 3 parcelas mensais	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	3 Dias	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Entrega			
Local	NAS ESCOLAS CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

Descrição:
Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência para atender a necessidade da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos

Justificativa:
Atender a necessidade da Secretaria de Educação nas escolas municipais e CREIS

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001 Lote 001						
Código	Nome	UN	70,00	43,60	3.052,00	
012850	Lâmpada de emergência 30 leds - com autonomia mínima de 4 horas			TOTAL	3.052,00	
					TOTAL GERAL	3.052,00



PREFEITURA MUNICIPAL
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Av. Brasil, 621 - Centro - CEP 85710-
 000
 CNPJ - 75927582/0001-55
 Fone/Fax - (46) 3563 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Secretária

Secretaria de Educação

Data

segunda-feira, agosto 15, 2016

Local

Departamento de Educação

Quantidade	Unidades	Descrição do Produto	Destino do Produto
70	Unidades	Luminária de emergência 30 lds	Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais e CMEI

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

Ivone
 Ivone Gessi Dalabrida
 Secretaria de Educação

Observação

- Por determinação do Chefe do Executivo Municipal, deverá ser adotado o Formulário Supra para solicitação de compras por todos os Departamentos e Secretarias.
- Caso da mal descrição dos produtos, os mesmos não poderam ser trocados.

Deferido



PREFEITURA MUNICIPAL
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Av. Brasil, 621 - Centro - CEP 85710-
 000
 CNPJ - 75927582/0001-55
 Fone/Fax - (46) 3563 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Secretária

Secretaria de Educação

Data

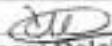
segunda-feira, agosto 15, 2016

Local

Departamento de Educação

Quantidade	Unidades	Descrição do Produto	Destino do Produto
70	Unidades	Luminária de emergência 30 lds	Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais e CMEI

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR


 Ivone Gessi Dalabrida
 Secretária de Educação

Observação

- Por determinação do Chefe do Executivo Municipal, deverá ser adotado o Formulário Supra para solicitação de compras por todos os Departamentos e Secretarias.
- Caso da mal descrição dos produtos, os mesmos não poderam ser trocados.

Deferido

SUL BRASIL EXTINTORES

ORÇAMENTO

Empresa: Prefeitura Santo Antônio do Sudoeste.

Contato: Marcelo.

Tel: (46) 9133-2166.

Fornecedor: Sul Brasil Com e Manut. De Extintores Ltda.

Data do Orçamento: 11/08/2016

Nome Fantasia: Extingandhi

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 255 - Pato Branco Pr.

CEP: 85.501.100

CNPJ: 22.175.110/0001-27

Esc. Estadual: 90692025-59

Email: Andre a.js@hotmail.com.

Responsável: Ana Carla Alessi.

ITEM	DESCRISAO RECARGA DE EXTINTOR.	Quant:	Valor Unit: (RS)	Valor Total (RS)
01	Luminária de emergência 30lds.	70	37,80	2.646. 00
Total		R\$		2.646. 00

Forma de Pagamento: A Combinar.

Qualquer Negociação com o Sr. André Jesus Da Silva (46) 9911-8781.

"Nossa missão é tornar sua vida mais segura".



Atenciosamente:

Elcio Marcondes

SUL BRASIL EXTINTORES.

SUL BRASIL

CNPJ: 22.175.110/0001-27

Tel: (46) 3025-2520

(46) 3224-8133

Email: lazzariniextintores@gmail.com

Rua Barão do Rio Branco, 255

Cep 85 501-100

CNPJ: 22.175.110/0001-27 - Inscr. Est. 90692025-59

Email: sulbrasil-patobranco@gmail.com Rua Barão do Rio Branco, 255 - Centro - Pato Branco - PR

BARBOSA E ESSER

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

Fornecedor: Barbosa e Esser Ltda. Data do Orçamento: 07/08/2016

Endereço: Rua Joao Beux Sobrinho, 51 Perpetuo socorro, São Lourenço Sc.

CNPJ. 15.920.427/0001-85 CEP: 89.990-000

Isc. Estadual. 00000000.

LUMINARIAS.

70- LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LDS. Valor Unit: 45,00. Valor Total: 3,150.00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

BARBOSA E ESSER LTDA - ME
CNPJ 15.920.427/0001-85
RUA JOAO BEUX SOBRINHO, 51
PERPETUO SOCORRO - CEP 89.990-000
SÃO LOURENÇO - SC

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

MARCELO.

Fornecedor: G. TROCZINSKI EXTINTORES - ME. Data: 8/08/16

Endereço: Rua das camélias, 136.

Bairro: Primavera II.

CNPJ. 12.942.789/0001-70

CIDADE: Coronel Vivida PR.

CEP: 85.550-000.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	Qtd:	VALOR UNT:	VALOR Total:
1	Luminaria de Emergencia 30 ldes	Und.	70	48,00	3.360,00
	Total á pagar:	R\$			3.360,00

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS.

Assinatura do responsável:

Carimbo da empresa:

G. TROCZINSKI EXTINTORES - ME
CNPJ 12.942.789/0001-70
RUA DAS CAMELIAS, 136
PRIMAVERA II - CEP 85.550-000
CORONEL VIVIDA - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 -
PROCESSO Nº 433/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 073/2016 de 21/09/2016.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 3.052,00 (Três Mil e Cinqüenta e Dois Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 06/10/2016 até as 15:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 06/10/2016 às 15:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 23/09/2016
 JORNAL: DIÓGENES
 EDIÇÃO: 1196 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 24/09/2016
 JORNAL: TRIBUNA
 EDIÇÃO: REGIONAL 1195 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

010
Página 104 / 151

Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1190

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
Concomência nº 92/2016

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.457/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 01 de Setembro de 2016 o servidor ILIOVAN LUIS MILANI, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas e Veículos, Progressão Vertical permanecendo no mesmo nível, por haver concluído graduação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicação:

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 - PROCESSO Nº 433/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8665 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 073/2016 de 21/09/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 lada, para atender a necessidade da Secretaria de Educação.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.052,00 (Três Mil e Cinquenta e Dois Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/10/2016 até as 15:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/10/2016 às 15:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 - PROCESSO Nº 436/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8665 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 074/2016 de 22/09/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SES/PR Nº 174/2014.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.241,19 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Dezenove Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/10/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/10/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.241, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 266.068,93. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.665, de 24 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 266.068,93 (duzentos e oitenta e seis mil reais e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

08.001 Departamento de Serviços Públicos

15.451.1501.1003 Melhoria em obras e Ruas

2520 501 4.4 90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 266.068,93

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação da conta abaixo:

132501991000 Remuneração Atuação de Bens

R\$ 13.965,74

222002000000 Alienação de Bens Imóveis não vinculados

R\$ 272.103,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de setembro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 85/2016.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 05 do mês de outubro de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 85/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de limpeza e limpeza para abrandamento das secretarias da Administração, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Promoção Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300 ou e-mail: licitacao@hoimail.com. São João, 21 de setembro de 2016, Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 86/2016.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 05 do mês de outubro de 2016, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 86/2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300 ou e-mail: licitacao@hoimail.com. São João, 21 de setembro de 2016, Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016
PROCESSO Nº 433/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **06/10/2016, as 15:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **06/10/2016, as 15:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2016	1300	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1310	06.001.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1320	06.001.12.361.1201.2026	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitíssimas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia 06/10/2016, as 15:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016
DATA DE ABERTURA: 06/10/2016, as 15:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016
DATA DE ABERTURA: 06/10/2016, as 15:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.*

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaccidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e feitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 3.052,00 (Três Mil e Cinqüenta e Dois Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de setembro de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12850	Lâmpada de emergência 30 leds - com autonomia mínima de 4 horas	70,00	UN	43,60	3.052,00
TOTAL						3.052,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 073/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 073/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 073/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>{<VALORCONTRATO#E>},

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

- FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 3 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: _____, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

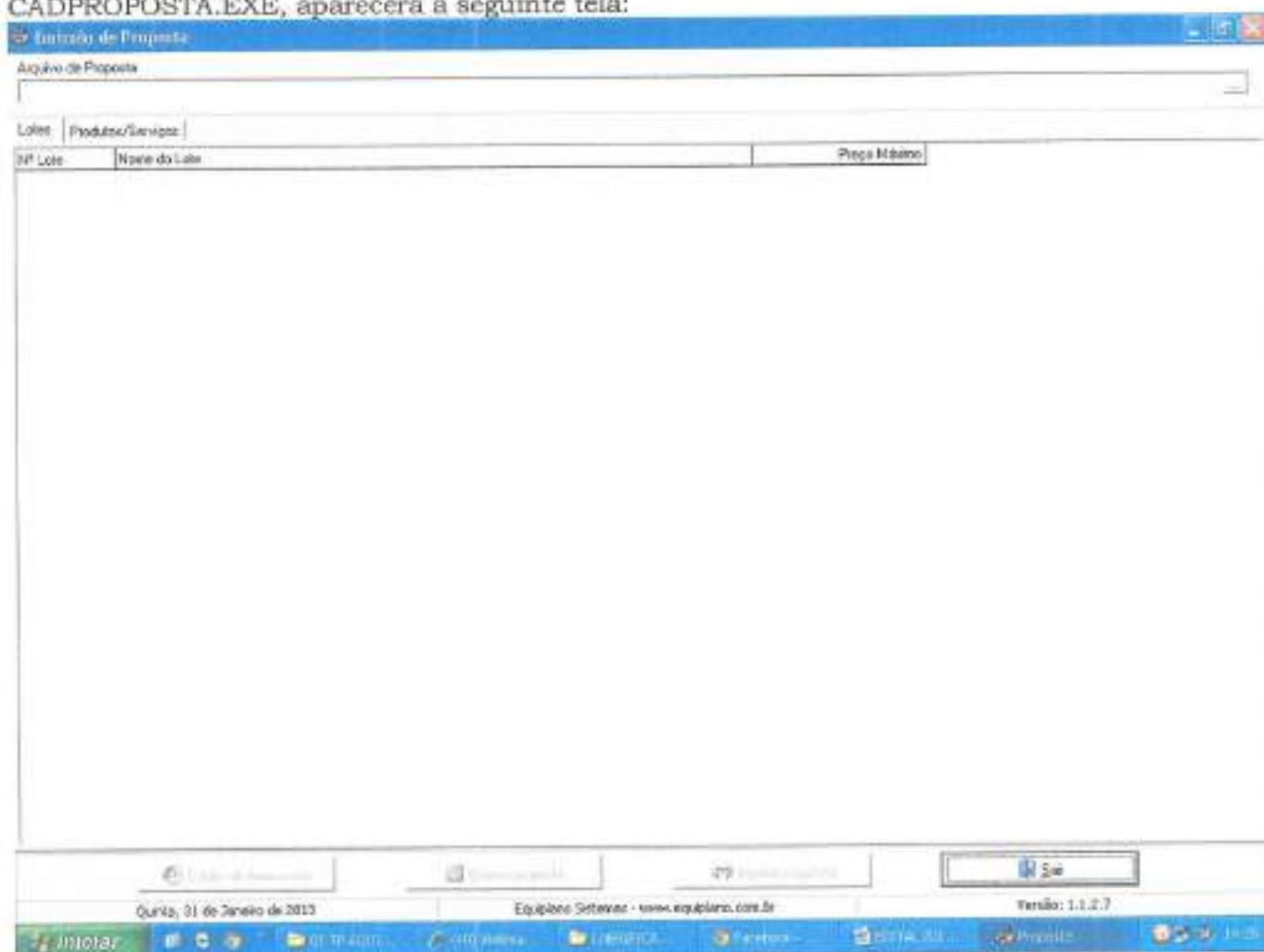
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

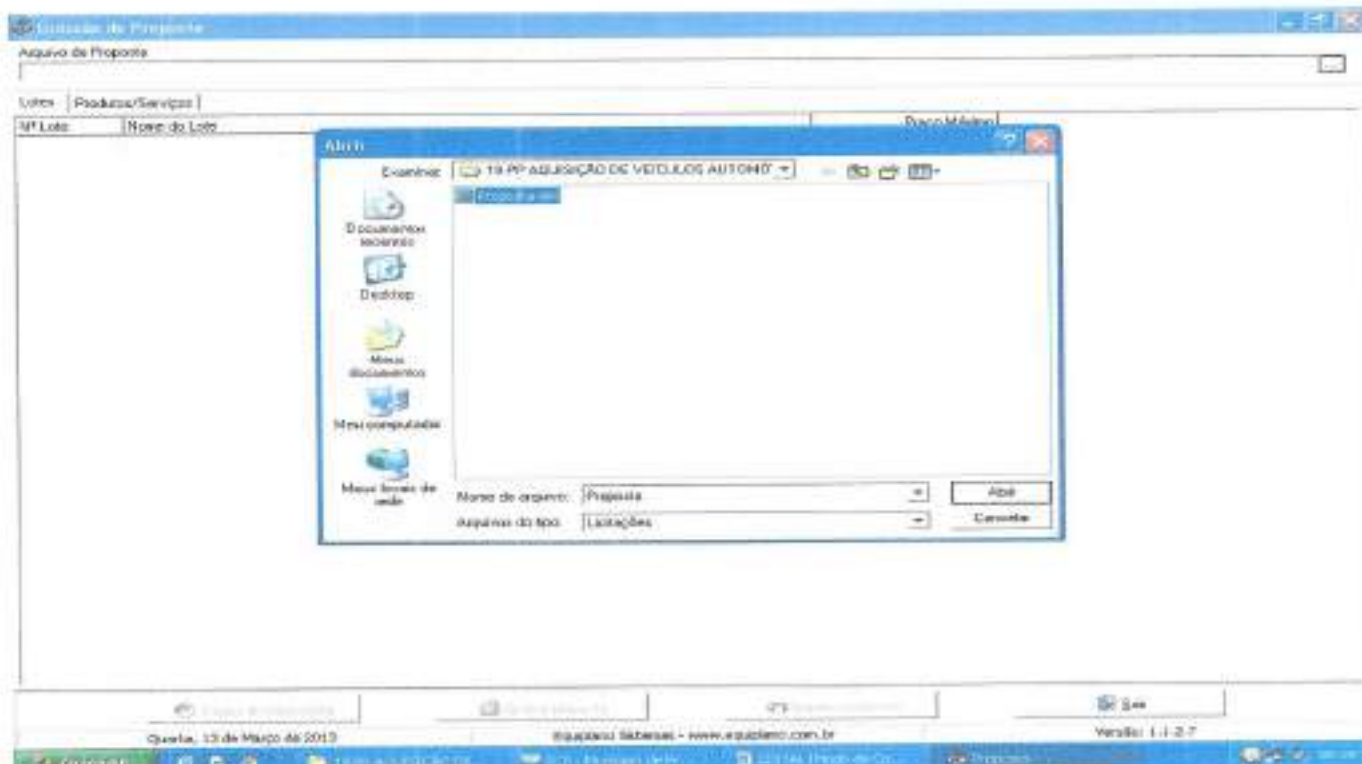
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

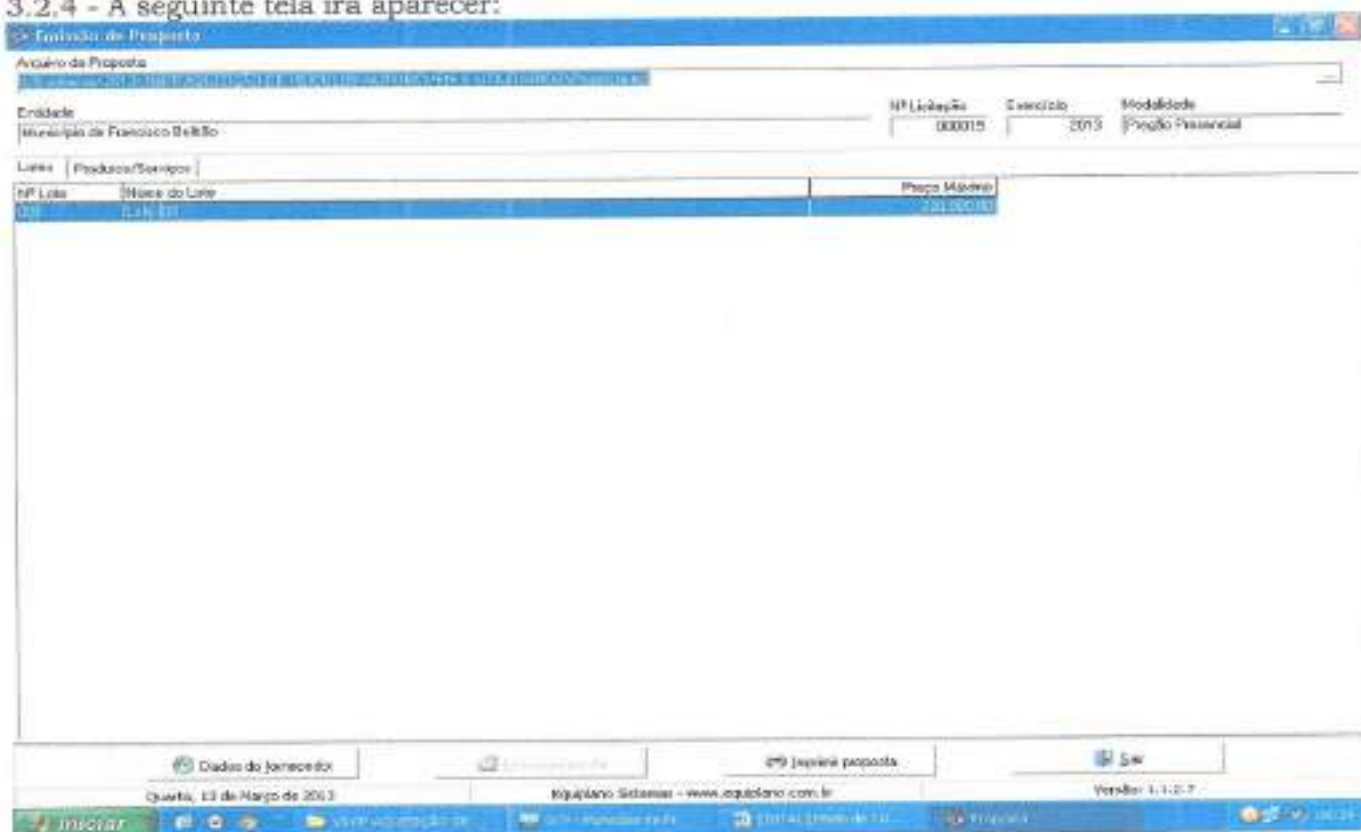


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços;

Tela de Proposta						
Arquivo de Proposta						
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> ... </div>						
Entidade Município de Francisco Beltrão				Nº Licitação 00002	Exercício 2013	Modalidade Pregão Eletrônico
Lotes Produtos/Serviços						
Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UM	24.900,00		0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UM	49.900,00		0,00
Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço						
Preço Total do Lote:						0,00
Dados do fornecedor		Imprimir proposta		Salvar		
Quarta, 13 de Março de 2013		Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br		Versão: 1.1.2.7		

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Unidade de Proposta

Arquivo de Proposta
 [L:\Usuarios\2013\15PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.rtf]

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TPC

Dados do Fornecedor

Fornecedor (1)

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro * Cidade * UF * CEP *

E-mail * Telefone * Fax * Celular

CNPJ * Inscrição Estadual * Inscrição Municipal * Nome do contador * Telefone do contador

Dados bancários: Banco * Agência * Nome * Cidade * UF * Conta * Data do depósito

Mensagens: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) * Preço de entrega/instalação *

* campos obrigatórios

Botões: Representante, Quadro societário, Excluir

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Dados bancários, CNPJ (apenas proposta), Salvar

Quarta, 12 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Unidade de Proposta

Arquivo de Proposta
 [L:\Usuarios\2013\15PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.rtf]

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TPC

Dados do Fornecedor

Fornecedor (1)

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro * Cidade * UF * CEP *

E-mail * Telefone *

* campos obrigatórios

Botões: Representante, Quadro societário, Excluir

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Dados bancários, CNPJ (apenas proposta), Salvar

Quarta, 12 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

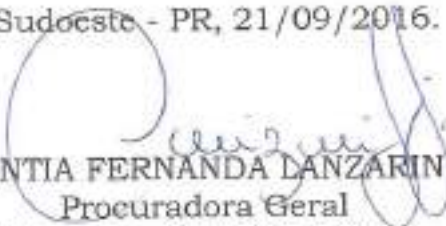


PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 73/2015, de 21/09/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/09/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de setembro de 2016 15:41
Para: 'Tarsila Andrade'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 073 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Proposta PP 073 2016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Tarsila Andrade [mailto:tarsila.andrade@crlicitar.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de setembro de 2016 15:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Solicitação de Edital
Prioridade: Alta

Bom dia!

Por gentileza, gostaria de adquirir o **edital e termo de referência** do seguinte processo:

Licitação:

objeto: contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da secretaria de educação.

edital: pr/73/2016

nº conlicitação: 9795485

processo: 433/2016

datas: documento: 06/10/2016, 15:00

observação: data do credenciamento, protocolo dos envelopes: no dia 06/10/2016 até as 15:00 horas. data e horário da licitação: 06/10/2016 às 15:00 horas. local: na sala do departamento de licitações da prefeitura municipal de santo antonio do sudoeste, estado do paraná, com o pregoeiro e equipe de apoio. o edital e anexos poderão ser retirados

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de setembro de 2016 11:40
Para: 'RB Ferramentas'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR73/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 073 2016.doc; ES PROPOSTA IX.doc; Proposta PP 073 2016.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: RB Ferramentas [<mailto:RBimportacoes@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 28 de setembro de 2016 11:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR73/2016
Prioridade: Alta

Bom dia!

Por gentileza encaminhar edital referente ao PR73/2016.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Obrigada!

Ana Paula De Souza
Rodrigo Barbieri & Cia Ltda
(46) 3523-6873
(46) 9975-2540 WhatsApp
Site: www.rbimportacoes.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de setembro de 2016 13:33
Para: 'rubia289@terra.com.br'
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL 073/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 073 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; Proposta PP 073 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: rubia289@terra.com.br [mailto:rubia289@terra.com.br]
Enviada em: terça-feira, 27 de setembro de 2016 13:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: comercial@onicontrol.com.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 073/2016

Boa tarde Solicito o envio deste edital
brigada

PR - Santo Antônio do Sudoeste PREGÃO PRESENCIAL 073/2016 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação. 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.052,00 (Três Mil e Cinqüenta e Dois Reais). Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Fonte: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste - PR
Onicontrol Sistemas de Informação e Automação Ltda
Rúbia Munique Dietrich
41 8863-5274

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de setembro de 2016 13:35
Para: 'hechilleymanda@hotmail.com'
Assunto: EDITAL PP 073
Anexos: EDITAL PP 073 2016.doc; Proposta PP 073 2016.es; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 11:32
Para: 'Sandro'
Assunto: RES: Fwd: Documentos Centro Oeste
Anexos: EDITAL PP 073 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
Proposta PP 073 2016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

----- Mensagem original -----

De: Sandro [mailto:sandro@patoeste.com.br] Enviada em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 10:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Fwd: Fwd: Documentos Centro Oeste

bom dia
Solicito o edital pr/73/2016
Att;sandro.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 10:22
Para: 'ELETRO CAF'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO Nº: 73/2016.
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 073 2016.doc; ES PROPOSTA IX.doc; Proposta PP 073 2016.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: ELETRO CAF [<mailto:eletrocaf@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 09:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO Nº: 73/2016.

Bom dia.

Venho por meio desta solicitar o edital do pregão n°: 73/2016.

ELETRO CAF COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
ENDERECO: Rua Osvaldo Cruz n. 2322, Centro, Cascavel/PR
CNPJ: 10.906.818/0001-21
FONE/FAX: (45) 3039-3434

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A
Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
End.: Av. Brasil, 621 – Centro.
85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Pregão Presencial nº 073/2016,
Processo nº 433/2016.

A
Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Empresa: Rodrigo Barbieri & Cia Ltda – ME.
CNPJ/MF Nº: 14.051.548/0001-75.
Endereço: End.: Rodovia PR 483 – Km 01 – Água Branca - Francisco Beltrão – PR.

O representante legal da empresa Rodrigo Barbieri & Cia Ltda – ME., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de Outubro de 2016.



Rodrigo Barbieri & Cia Ltda – ME.
Rodrigo Barbieri,
Sócio Administrador.
CPF nº 042.888.499-77.
RG: 7.803.831-4 SESP/PR.

14.051.548/0001-75
RODRIGO BARBIERI &
CIA LTDA. - ME
Rod. PR 483 Km 01, 450
B. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 06/10/16
Horário: 14h 34m
Comissão de Licitações



**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
End.: Av. Brasil, 621 – Centro,
85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

**Pregão Presencial nº 073/2016,
Processo nº 433/2016.**

A

Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Empresa: Rodrigo Barbieri & Cia Ltda – ME.
CNPJ/MF Nº: 14.051.548/0001-75.
Endereço: End.: Rodovia PR 483 – Km 01 – Água Branca - Francisco Beltrão – PR.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão, 03 de Outubro de 2016.



Rodrigo Barbieri & Cia Ltda – ME.
Rodrigo Barbieri,
Sócio Administrador,
CPF nº 042.888.499-77.
RG: 7.803.831-4 SESP/PR.

14.051.548/0001-75
RODRIGO BARBIERI &
CIA LTDA. - ME
Rod. PR 483 Km 01, 450
B. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Eco Beltrão - PR

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODRIGO BARBIERI, brasileiro, solteiro, nascido em 05.08.1984, empresário residente e domiciliado na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Apto 01, 1.º Andar, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão PR portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.803.831-4 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 042.888.499-77; e **FRANCIELI BALDISSERA**, brasileira, solteira, nascida em 13.05.1984, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Apto 01, 1.º Andar, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão PR portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.884.429-7 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 043.680.679-75, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME**, com sede, foro e domicílio na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Bairro Água Branca em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 14.051.548/0001-75, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 4120712834-4 em 27.07.2011 e Primeira Alteração arquivada sob n.º 20143419226 em 30.05.2014, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alteração posterior nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RAMO DE ATIVIDADES. A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de: Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de material de construção em geral. Comércio varejista de material hidráulico, tubos e conexões. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos, elétricos e eletrodomésticos. Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos eletrônicos, elétricos e eletrodomésticos. Comércio varejista de equipamentos de telefonia e de comunicação. Comércio varejista de aparelhos de ar condicionado. Comércio varejista de pneus e câmaras de ar. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio Varejista de computadores e de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de medicamentos e produtos farmacêuticos. Comércio varejista de produtos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de materiais esportivos e desportivos. Comércio varejista de material de embalagem. Comércio varejista de equipamentos de segurança do trabalho. Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças. Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e de uso pessoal e doméstico. Prestação de serviços de instalação, reparação e manutenção de aparelhos de ar condicionado. Prestação de serviços de reformas e consertos de instalação hidráulica, elétrica, sanitária e gás. Recargas de cartuchos para equipamentos de informática. Transporte Rodoviário de cargas e de mercadorias em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrente do presente instrumento.

2º TABELARIATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento e-minipresentado.

O referido é verdadeiro Dou-Pr

Francisco Beltrão - PR 05/09/2016

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55



Handwritten signatures of Rodrigo Barbieri and Francieli Baldissera.

048

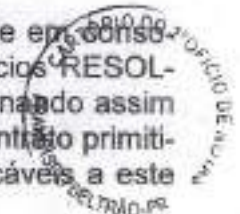
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas - Fco. Beltrão - PR

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODRIGO BARBIERI, brasileiro, solteiro, nascido em 05.08.1984, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Apto 01, 1.º Andar, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão PR portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.803.831-4 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 042.888.499-77; e, **FRANCIELI BALDISSERA**, brasileira, solteira, nascida em 13.05.1984, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Apto 01, 1.º Andar, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão PR portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.884.429-7 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 043.680.679-75, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME**, com sede, foro e domicílio na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Bairro Água Branca em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 14.051.548/0001-75, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 4120712834-4 em 27.07.2010 e Primeira Alteração arquivada sob n.º 20143419226 em 30.05.2014, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76). **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alteração posterior nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME** e tem a sede, foro e domicílio na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de material de construção em geral. Comércio varejista de material hidráulico, tubos e conexões. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos, elétricos e eletrodomésticos. Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos eletrônicos, elétricos e eletrodomésticos. Comércio varejista de equipamentos de telefonia e de comunicação. Comércio varejista de aparelhos de ar condicionado. Comércio varejista de pneus e câmaras de ar. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Comércio Varejista de computadores e de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de medicamentos e produtos farmacêuticos. Comércio varejista de produtos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de materiais esportivos e desportivos. Comércio varejista de material de emba-

Handwritten signature

Handwritten signature

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 05/09/2016
MARINE SARTORI PAVANI WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco. Beltrão - PR

049

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

gem. Comércio varejista de equipamentos de segurança do trabalho. Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças. Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças. Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e de uso pessoal e doméstico. Prestação de serviços de instalação, reparação e manutenção de aparelhos de ar condicionado. Prestação de serviços de reformas e consertos de instalação hidráulica, elétrica, sanitária e gás. Recargas de cartuchos para equipamentos de informática. Transporte Rodoviário de cargas e de mercadorias em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 29 de julho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
RODRIGO BARBIERI	90.000	90.000,00
FRANCIELI BALDISSERA	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **RODRIGO BARBIERI e FRANCIELI BALDISSERA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Folha 3/4

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade. Dou fé.

Francisco Beltrão - PR 05/09/2016



[Handwritten signatures and initials]

E

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

LAVRADO EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2014

RODRIGO BARBIERI

FRANCIELI BALDISSERA



2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado, afirmando a verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 05/09/2014

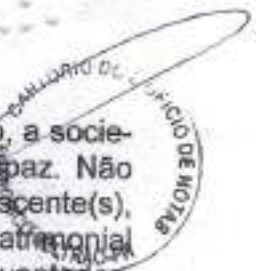
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55



SERASTÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

E

Handwritten signature



RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75 – NIRE N.º 41207128344

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 1/2

RODRIGO BARBIERI, brasileiro, solteiro, nascido em 05.08.1984, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.803.831-4 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 042.888.499-77, residente e domiciliado na Rodovia PR 483, KM 01, n.º. 450, Apto 01, Bairro Água Branca em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-195; e, **FRANCIELI BALDISSERA**, brasileira, solteira, nascida em 13.05.1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.884.429-7 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 043.680.679-75, residente e domiciliada na Rodovia PR 483, KM 01, n.º. 450, Apto 01, Bairro Água Branca em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-195; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME**, com sede na Rodovia PR 483, KM 01, n.º. 450, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 14.051.548/0001-75, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41207128344 em 27.07.2011 e última Alteração arquivada sob n.º 20143715933 em 18.06.2014, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar o Contrato Social e Alterações posteriores, nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CRIAÇÃO DE FILIAL. Fica criada uma filial com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 447, Sala 01, Lote 08, Quadra 332B, Bairro São Miguel em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.602-120, a qual terá por objeto social o ramo de: Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material de construção em geral; Comércio varejista de material hidráulico, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de equipamentos eletrônicos, elétricos e eletrodomésticos; Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos eletrônicos, elétricos e eletrodomésticos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e de comunicação; Comércio varejista de aparelhos de ar condicionado; Comércio varejista de pneus e câmaras de ar; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de computadores e de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de materiais esportivos e desportivos; Comércio varejista de material de embalagem; Comércio varejista de equipamentos de segurança do trabalho; Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e de uso pessoal e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 10:24 SOB Nº 41901644378.
 PROTOCOLO: 163194077 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600699963. NIRE: 41901644378.
 RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME

CNPJ MF N.º 14.051.548//0001-75 – NIRE N.º 41207128344

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


Folha 2/2

doméstico; Prestação de serviços de instalação, reparação e manutenção de aparelhos de ar condicionado; Prestação de serviços de reformas e consertos de instalação hidráulica, elétrica, sanitária e gás; Recargas de cartuchos para equipamentos de informática, iniciará as atividades em 20.06.2016, ficando destacado do Capital Social da matriz, um Capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

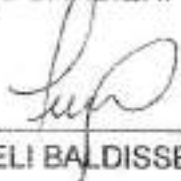
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

LAVRADO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2016

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

RODRIGO BARBIERI

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

FRANCIELI BALDISSERA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 10:24 SOB Nº 41901644378.
PROTOCOLO: 163104077 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600699989. NIRE: 41901644378.
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.espresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. MERALDO, 1050 - CENTRO
 SALA 03 - EDIFÍCIO PORTUÁRIA DE LEONAR
 TELEFAX: (41) 3524-3420

IRACEMA MIRANDA (DEBITADA)
 FLAVIO CARLOS DANIELÃO SUBSTITUTO (DEBITADO)
 ARIL DE MACELO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA COSTA (ESCREVENTE)
 MARILENE BUSS PONTES (ESCREVENTE)



1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO R5pm6.qsLa...KNSA CTRL: YE5wH.0ahD

Consulta esse selo em <http://fuparpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

060770 RODRIGO BARBIERI, 060770 FRANCIELI BACCHINI

Em Teste, as verdadeiras

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2016

Iracema Miranda

Marilene Buss Pontes
Escritora

[Handwritten signatures and scribbles]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 10:24 SOB Nº 41901644378.
 PROTOCOLO: 163164077 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600699969. NIRE: 41901644378.
 RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/06/2016
www.expressofacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

054

E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.651.548/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2011
NOME EMPRESARIAL RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RB IMPORTACOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.39-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.81-6-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-6-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 483 KM 01	NÚMERO 450	COMPLEMENTO
CEP 85.801-195	BARRIO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3523-4653
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/10/2016 às 10:31:54 (data e hora de Brasília).



Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

055

E

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.051.548/0001-75
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/07/2011

NOME EMPRESARIAL

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUARO

ROD PR 483 KM 01

NÚMERO

450

COMPLEMENTO

CEP

85.601-195

BARRIO/DISTRITO

AGUA BRANCA

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(46) 3523-4653

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/10/2016 às 10:31:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/10/2016



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0712834-4	14.051.548/0001-75	27/07/2011	29/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rodovia PR-483, 450-KM 01, ÁGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.801-195			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO, TUBOS E CONEXÕES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DE COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EMBALAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSERTOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA SANITÁRIA E GÁS, RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E DE MERCADORIAS EM GERAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 46.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RODRIGO BARBIERI 042.888.499-77	80.000,00	SOCIO	Administrador
FRANCIELI BALDISSERA 043.680.679-75	10.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u>
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de agosto de 2016

16526333-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





E

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0712834-4	CNPJ 14.051.548/0001-75
Último Arquivamento Data: 10/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 41901644378
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0164437-8 CNPJ: 14.051.548/0002-56 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 447 - SALA 01 LOTE 08 QUADRA332B, SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-120, BRASIL	

CURITIBA - PR, 10 de agosto de 2016

16/030333-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

E

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
 RODRIGO BARBIERI

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
 7803821-4 SSP PR

CPF
 042.888.499-77

DATA NASCIMENTO
 03/06/1984

FILIAÇÃO
 ANILTO BARBIERI
 MARIA ELIDE BARBIERI

POSSUIÇÃO **ACE** **OUT. EMB.**

UF REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITACÃO**
 02619558503 28/10/2020 22/11/2002

Observações:

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Handwritten Signature]

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 FRANCISCO BELTRAO, PR 04/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR **88847042861**
 [Handwritten Signature] 89818026132

DETRAN - PR (PRÓVIA)

1325043868

Arquivo de Santo Ant. do Sulzista - PR
 Confira com o original
 06/10/16
 4
 Comissão de Licitação

[Handwritten Signature]

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 73/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: rbiimportacoes@hotmail.com

Celular:

Telefone: 46 3523 6873

Fax:

Telefone contador: 46 3520 3750

CNPJ: 14.051.548/0001-75 Fornecedor: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA

Endereço: Rodovia PR 483, 450 km 01 - Agua Branca - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Inscrição Estadual: 9056675644

Contador: Renir Alexandre Comunelo

Representante: Rodrigo Barbieri

RG: 7603831-4

CPF: 042.888.499-77

Endereço representante: Rodovia PR 483, 450 km 01 - Agua Branca - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-195

Telefone representante: 46 3523 6873

E-mail representante: rbiimportacoes@hotmail.com

Data de abertura: 05/10/2016

Conta: 5864-7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Unid.	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	Lâmpada de emergência 30 leds - com autonomia mínima de 4 horas	70,00	UN	43,60	KALA		41,95	2.929,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.929,50
TOTAL DA PROPOSTA :								2.929,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias



RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ: 14.051.548/0001-75

14.051.548/0001-75
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME
Rod. PR 483 Km 01, 450
B. Água Branca - CEP 85601-195
L. Francisco Beltrão - Paraná





059

060

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
DATA DE ABERTURA: 06/10/2016, às 15 horas.
NOME DO PROPONENTE: Rodrigo Barbieri & Cia Ltda – ME.
CNPJ: 14.051.548/0001-75.
ENDEREÇO: Rodovia PR 483, n.º 450, Km 01 – Bairro: Água Branca em
Francisco Beltrão/PR.
FONE/FAX: (46) 3523-6873.

Em: 06/10/2016
Horário: 14h34m
RECEBIDO
Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.051.548/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:59:56 do dia 08/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2017.

Código de controle da certidão: **6F37.8274.12F9.BBE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14051548/0001-75
Razão Social: RODRIGO BARBIERI E CIA LTDA
Endereço: RODOVIA PR 483 KM 01 450 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2016 a 23/10/2016

Certificação Número: 2016092403482054268097

Informação obtida em 03/10/2016, às 10:33:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015339844-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.051.548/0001-75**
Nome: **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº20237/2016

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 14.051.548/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 135259

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9056675644

ALVARÁ: 135259

ENDEREÇO: PR 483 KM 01, 450 - GL 02FB LTE 03C - AGUA BRANCACEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 29/09/2016

DATA DE VALIDADE: 28/11/2016

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJC2QE55344CXEEM

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 29/09/2016 - 02:22:51
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.051.548/0001-75
Certidão n°: 99605589/2016
Expedição: 03/10/2016, às 10:34:26
Validade: 31/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.051.548/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA



Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.051.548/0001-75

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 1 de Setembro de 2016 às 16:56:07.

Jean Michel Signor
Jean Michel Signor
Técnico Judiciário



BB
CEU

Contem o presente livro, 56 folhas electronicamente numeradas de 1 a 56, e servira de LIVRO DIARIO numero 5.

EMPRESA: ROBRIGO BARRIERI & CIA LTDA

LOGRADOURO: Redovia PR 483 KM 01

NUMERO: 450 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BANHO: AGUA BRANCA DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-195

INSCRICAO ESTADUAL: 9056675444

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 14.051.548/0001-75

REGISTRO: JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANA NIRE: 41207128344 DATA: 27/07/2011

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de JANEIRO de 2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ROBRIGO BARRIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 042.888.499-77
R.G. 78038314 - PR

BENIR ALEXANDRE COMEIRO
Contador
C.R.C. PR-014089/O-4
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.800 - PR



2º TABELONATO DE NOTAS

AUTENTICACAO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-Fé.
Francisco Beltrão - PR 04/10/2016

ABNER WILLIAM PERSEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55

[Handwritten signatures]

A T I V O	31/12/2015	31/12/2014	VARIACAO
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA	11.985,71	11.775,80	2,3
BANCOS COM MOVIMENTO	26.987,69	4.002,05	573,5
TOTAL DISPONIBILIDADES	38.973,40	15.725,85	147,8
CREDITOS			
DUPLICATAS A RECEBER	72.518,30	150.432,28	51,9-
TOTAL CREDITOS	72.518,30	150.432,28	51,9-
ESTOQUES			
ESTOQUE DE MERCADORIAS	118.947,52	80.062,96	48,6
TOTAL ESTOQUES	118.947,52	80.062,96	48,6
TOTAL CIRCULANTE	230.439,22	246.431,09	6,5-
NAO CIRCULANTE			
INVESTIMENTOS			
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	1.102,73	0,00	
TOTAL INVESTIMENTOS	1.102,73	0,00	
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERACAO	314.000,00	314.000,00	0,0
TOTAL IMOBILIZADO	314.000,00	314.000,00	0,0
TOTAL NAO CIRCULANTE	315.102,73	314.000,00	0,4
TOTAL DO ATIVO..... R\$	545.541,95	560.431,09	2,7-



2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou-Fa

Francisco Beltrão - PR 04/10/2016

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55

Seic da autenticação anexa
 na última folha do documento.
 Cartório Malta 2º Notas
 Fco Beltrão - PR

EM BRANCO

[Handwritten signatures]

P A S S I V O	31/12/2015	31/12/2014	VARIAÇÃO
CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO			
EMPRESTIMOS EM CONTA CORRENTE	13.052,16	7.758,71	5.293,45
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	90.263,93	88.559,04	1.704,89
TOTAL EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZ	103.316,09	96.317,75	7.000,34
FORNECEDORES			
FORNECEDORES NACIONAIS	26.942,19	17.970,44	8.971,75
TOTAL FORNECEDORES	26.942,19	17.970,44	8.971,75
OBRIGACOES			
OBRIGACOES COM PESSOAL	4.300,93	677,51	3.623,42
OBRIGACOES SOCIAIS	1.174,58	208,47	966,11
OBRIGACOES FISCAIS	4.873,70	726,17	4.147,53
TOTAL OBRIGACOES	10.349,21	1.612,15	8.737,06
TOTAL CIRCULANTE	140.607,49	115.934,40	24.673,09
NAO CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
EMPRESTIMOS E FCTOS BANCARIOS	87.521,75	177.785,68	90.263,93
TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	87.521,75	177.785,68	90.263,93
TOTAL NAO CIRCULANTE	87.521,75	177.785,68	90.263,93
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	0,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	217.412,71	166.711,01	50.701,70
TOTAL LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS	217.412,71	166.711,01	50.701,70
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	317.412,71	266.711,01	50.701,70
TOTAL DO PASSIVO.... R\$	545.541,95	540.431,09	5.110,86



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****545.541,95 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVO).

RODRIGO BARRIERI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 042.888.499-77
 R.G. 78038314 - PR

RENIR ALEXANDRE CONHELO
 Contador
 C.R.C. PR-014089/O-4
 C.P.F. 223.380.709-30
 R.G. 656.808 - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR, 04 de outubro de 2016

ABNER WILLIAM PERSZEL ESCRIVENTE SUBSTITUTO



NOMENCLATURA	EXERCICIO 2015	EXERCICIO 2014	VARIACAO
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE MERCADORIAS	355.164,55	706.011,31	49,7
VENDAS DE SERVICOS	122.699,86	67.494,99	81,8
TOTALS DO SUBGRUPO	477.864,41	773.506,30	38,2
B.....(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	1.229,48-	40.476,96-	97,0-
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	27.942,76-	37.659,33-	25,8-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	268.706,49-	433.211,29-	38,4-
TOTALS DO SUBGRUPO	298.878,73-	511.247,58-	42,1-
RECEITA LIQUIDA.....	181.985,68	262.258,72	30,6-
E.....(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
VENDAS E PRODUÇÃO GERAIS	62.268,53-	46.518,17-	33,9
ADMINISTRATIVAS	15.561,38-	3.162,81-	392,0
TRIBUTARIAS	21.312,00-	27.252,00-	21,8-
TOTALS DO SUBGRUPO	99.838,11-	77.922,34-	28,1
F.....RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS			
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	31.445,87-	23.758,32-	32,4
TOTALS DO SUBGRUPO	31.445,87-	23.758,32-	32,4
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	50.701,70	160.578,06	68,4-

RECONHECEROS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

[Signature]
 RODRIGO BARBIERI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 042.856.499-77
 R.G. 78038314

[Signature]
 RENIR ALEXANDRE COMUNISTO
 Contador
 C.R.C. PR-014089/0-4
 C.P.F. 223.388.109-30
 R.G. 856.808



2º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 04/10/2016
 ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55

EM BRANCO

[Handwritten initials]

RODRIGO BASSIERI & CIA LTDA
CNPJ:14.051.549/0001-75 NIRE:41207128344 - 27/07/2011
Rodovia PR 483 KM 01,450
BAIRRO: AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-195
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS


FL. 53


070



	31/12/2015	31/12/2014
SALDO ANTERIOR		
LUCROS ACUMULADOS	166.711,01	6.132,06
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		
RESULTADO DO EXERCICIO	50.701,70	160.578,06
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	217.412,71	166.711,01

RECONHECENDO EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.


RODRIGO BASSIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 042.888.499-77
R.G. 78038314 - PR


RENIA ALEXANDRE COMBEIRO
Contador
C.R.C. PR-014089/0-4
C.P.F. 223.388.109-30
R.G. 856.808 - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 04/10/2016

ABNER WILLIAM PERSEZ - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55

EM BRANCO





1 - LIQUIDEZ CORRENTE	
ATIVO CIRCULANTE	230.439,22
PASSIVO CIRCULANTE	140.607,49
A EMPRESA TEM R\$ 1,64 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	
2 - LIQUIDEZ SECA	
AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	111.491,70
PASSIVO CIRCULANTE	140.607,49
A EMPRESA TEM R\$ 0,79 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	
3 - LIQUIDEZ GERAL	
AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	230.439,22
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	228.129,24
A EMPRESA TEM R\$ 1,01 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	
4 - SOLVENCIA GERAL	
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	545.541,95
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	228.129,24
A EMPRESA TEM R\$ 2,39 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL	
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	228.129,24
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	545.541,95
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 42 P/CENTO DO EMPENDIMENTO TOTAL	

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL	
AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	315.102,73
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	545.541,95
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 58 P/CENTO DO CAPITAL EM GIRO	
7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO	
AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	315.102,73
PATRIMONIO LIQUIDO	317.412,71
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 99 P/CENTO DO CAPITAL PROPRIO	
8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	
LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	50.701,70
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	545.541,95
O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 9 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO	
9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	
LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	50.701,70
PATRIMONIO LIQUIDO	317.412,71
O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 16 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO	
10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO	
ATIVO CIRCULANTE	230.439,22
REALIZ. L/PRAZO	0,00
(-) PASS.CIRCULANTE	140.607,49
(-) PASSIVO NAO CIRC.	87.521,75
(-) CAPITAL DE GIRO PROPRIO	2.309,98

RODRIGO BARRIERI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 042.888.499-77
 R.G. 78038314 - PR

RENIR ALEXANDRE CORREIA
 Contador
 C.R.C. PR-014089/0-4
 C.P.F. 223.388.709-30
 R.G. 856.808 - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 04/10/2016
 ABNER WILLIAM PERSZEL, ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55



[Handwritten signature]

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ:14.051.548/0001-75 NIRE:41207128344 - 27/07/2011
Rodovia PR 483 KM 01, 450 Bairro: AGUA BRANCA
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-195

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015



CONTEXTO OPERACIONAL

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob. número: 14.051.548/0001-75, constituída em 27.07.2011, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade de Comércio Varejista de Produtos Eletrônicos, Ferramentas, Materiais de Construção, Hidráulico, Elétrico, Pneus, Ar Condicionado e de Informática, com sede no município de Francisco Beltrão - PR.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas praticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei nº 10.406/2002, pela NBC TG 1000, Resolução CFC Nº 1.255/2009 e demais legislação aplicáveis e aos princípios contábeis. As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e comparadas com 31 de Dezembro de 2014 foram elaboradas a partir da Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O Resultado é apurado pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificadas como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificadas como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão apresentadas pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do Balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

O estoque está avaliado a custo médio.

IMOBILIZADO

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes, no ano de 2015.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.


RODRIGO BARBIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 042.888.499-77
R.G. 78038314 - PR


RENIR ALEXANDRE COMUNELO
Contador
C.R.C. PR-014089/O-4
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR





2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 04/10/2016
ASSNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55

Conter o presente livro, 36 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 36, e serviu de LIVRO DIÁRIO numero 5, do periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA

LOGRADOURO: Rodovia PR 403 924 01

NUMERO: 450 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BARRIO: AGUA BRANCA DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85651-195

INSCRICAO ESTADUAL: 9056675444

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 14.051.548/0001-75

REGISTRO: JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANA NIRE: 41207128344 DATA: 27/07/2011



Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturizado.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de DEZEMBRO de 2015.

[Handwritten signature of Rodrigo Barbieri]

RODRIGO BARBIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 042.808.499-17
R.G. 38028314 - PR

[Handwritten signature of Renir Alexandre Comnello]

RENIR ALEXANDRE COMNELO
Contador
C.R.C. PR-014089/O-4
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR



2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é Verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 04/10/2016

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE SUBSTITUTO - R\$4,55



[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA
FATO SUPERVENIENTE**

A
Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
End.: Av. Brasil, 621 – Centro.
85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Pregão Presencial nº 073/2016.
Processo nº 433/2016.

À
Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 073/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR; que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de Outubro de 2016.



Rodrigo Barbieri & Cia Ltda – ME.
Rodrigo Barbieri.
Sócio Administrador.
CPF nº 042.888.499-77.
RG: 7.803.831-4 SESP/PR.

14.051.548/0001-75
**RODRIGO BARBIERI &
CIA LTDA. - ME**
Rod. PR 483 Km 01, 450
B. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

DECLARAÇÃO

A

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
End.: Av. Brasil, 621 – Centro.
85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Pregão Presencial nº 073/2016.
Processo nº 433/2016.

À

Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Empresa: Rodrigo Barbieri & Cia Ltda – ME.

CNPJ/MF Nº: 14.051.548/0001-75.

Endereço: End.: Rodovia PR 483 – Km 01 – Água Branca - Francisco Beltrão – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 03 de Outubro de 2016.



Rodrigo Barbieri & Cia Ltda – ME.

Rodrigo Barbieri,
Sócio Administrador.
CPF nº 042.888.499-77.
RG: 7.803.831-4 SESP/PR.

14.051.548/0001-75
RODRIGO BARBIERI &
CIA LTDA. - ME
Rod. PR 483 Km 01, 450
B. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A
Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
End.: Av. Brasil, 621 – Centro.
85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Pregão Presencial nº 073/2016.
Processo nº 433/2016.

À
Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 073/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 073/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

End.: Rodovia PR 483 – Km 01 – Água Branca.
Francisco Beltrão – PR. CEP 85.601-195.

14.051.548/0001-75

RODRIGO BARBIERI &
CIA LTDA. - ME

Rod. PR 483 Km 01 - 450

B- Água Branca - CEP 85601-195

Francisco Beltrão - Paraná

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 14.051.548/0001-75. Inscrição Estadual: 90566756-44.
Fone: (46) 3523-6873

077 E

Francisco Beltrão, 03 de Outubro de 2016.



Rodrigo Barbieri & Cia Ltda – ME.
Rodrigo Barbieri.
Sócio Administrador.
CPF nº 042.888.499-77.
RG: 7.803.831-4 SESP/PR.

14.051.548/0001-75
**RODRIGO BARBIERI &
CIA LTDA. - ME**
Rod. PR 483 Km 01, 450
B. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

E U

End.: Rodovia PR 483 – Km 01 – Água Branca.
Francisco Beltrão – PR. CEP 85.601-195.

078

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
DATA DE ABERTURA: 06/10/2016, às 15 horas.
NOME DO PROPONENTE: Rodrigo Barbieri & Cia Ltda – ME.
CNPJ: 14.051.548/0001-75.
ENDEREÇO: Rodovia PR 483, nº 450, Km 01 – Bairro: Água Branca em
Francisco Beltrão/PR.
FONE/FAX: (46) 3523-6873.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em:

Horário:

06/10/16
14h:34m

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

079

E

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 073/2016 de 21/09/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação

Aos seis dias de outubro de 2016 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA	14.051.548/0001-75	Rodrigo Barbieri	proprietário	042.888.499-77	60	3 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Lâmpada de emergência 30 leds - com autonomia mínima de 4 horas	KALA	UN	70,00	41,85	2.929,50
TOTAL							2.929,50

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

4

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

080

8

sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

E. Brum

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

A. M. Bandeira

ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio

C. R. Dall Onda

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

R. Barbieri

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 73/2016

081

E

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Lote	001	Item	001	Lâmpada de emergência 20 leds - com autonomia mínima de 4 horas	Marca/Modelo	Quantidade	70,00
		Fornecedor	050000	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA	KALA		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		41,00			
		1		41,00			

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ANA MARCIA BARDERA
Membro

ELAINE BRUH
Membro

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA
Rodrigo Barbieri

CARLA DA ROCHA DALL'ORDER
Membro



M. Município de Santo Antonio do Sudoeste)016
Mapa da Licitação
Pregão 73/2016

Página 1

Data abertura: 06/10/2016 Data pagamento: 06/10/2016 Data homologação: CNPJ: 14081548/0001-73

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Lâmpada de emergência 30 leds - core	UN	70,00	41,36 *	KOLA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			2.928,50	

Handwritten mark

CNPJ: 14081548/0001-73 - RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA

Então por Marlis Tomini, no ato de 28/10/2016

Handwritten signature

FRU - Frustrado: DES - Deserto: EMP - Empate: ENE - Empate MC
06/10/2016 15:08:51

082

Handwritten mark



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 73/2016

083

E

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 123/2006			
50080-5	14.051.549/0001-75	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA	Classificado
Ordem de fornecedores: 001			
Ordem total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2016

084

E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 060880-5 RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA							2.929,50
Representante: 060880-1 Rodrigo Barbieri							
Lote 001 - Lote 001							2.929,50
001	Lâmpada de emergência 30 leds - com autonomia	UN	70,00	Classificado	KALA	41,85	2.929,50 *
VALOR TOTAL:							2.929,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 - Processo nº 433/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

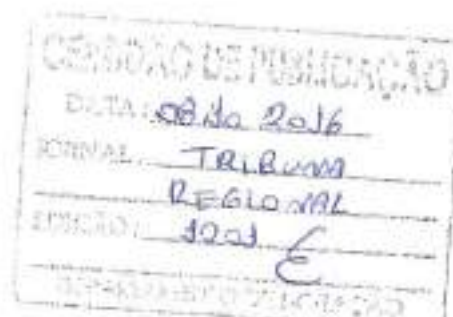
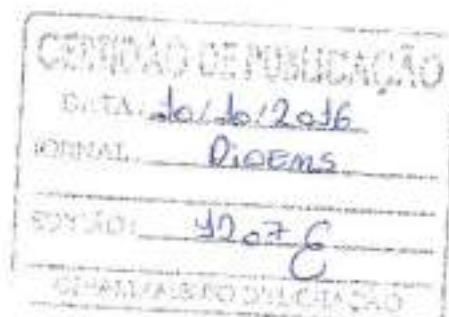
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Lâmpada de emergência 30 leds - com autonomia mínima de 4 horas	KALA	UN	70,00	41,85	2.929,50
TOTAL							2.929,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 - Processo nº 433/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

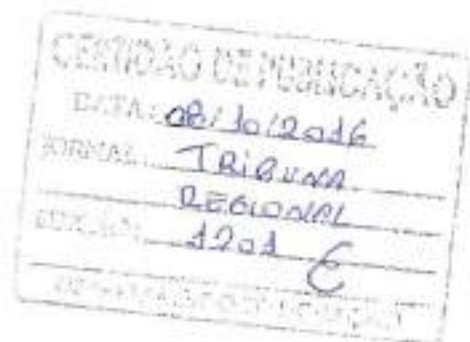
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

RÓDRIGO BARBIERI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Lâmpada de emergência 30 leds - com autonomia mínima de 4 horas	KALA	UN	70,00	41,85	2.929,50
TOTAL							2.929,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/10/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal



Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	20,00	4,80	96,00
2	250,00	17,28	4.320,00
3	200,00	5,76	1.152,00
4	200,00	6,70	1.340,00
5	50,00	6,40	320,00
6	500,00	48,50	24.250,00
7	100,00	32,27	3.227,00
8	100,00	32,27	3.227,00
TOTAL			44.551,50

Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	50,00	47,00	2.350,00
2	50,00	2,20	110,00
3	20,00	4,90	98,00
4	10,00	8,00	80,00
5	1.000,00	0,70	700,00
6	40,00	14,00	560,00
7	10,00	170,00	1.700,00
8	5,00	214,00	1.070,00
9	30,00	26,00	780,00
10	20,00	14,00	280,00
11	10,00	20,00	200,00
12	10,00	20,00	200,00
13	20,00	202,00	4.040,00
TOTAL			23.128,00

Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1.000,00	15,40	15.400,00
TOTAL			15.400,00

Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	200,00	15,00	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 08/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 - Processo nº 433/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Munic nº. 2.317/2006 de 29 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	30,00	41,95	1.258,50
TOTAL			1.258,50

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 10.908.816/0001-21
Representante: BEATRIZ CEDILIA TOMIELLO CARDOSO
CPF nº 588.936.879-88
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 24.062,25 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 15.984.803/0001-88
Representante: SERGIO AUGUSTO V. FERREIRA BELTRÃO
CPF nº 828.489.871-49
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 44.551,50 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Real e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 827.991.939-00
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 23.128,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me
CNPJ Nº 16.200.674/0001-03
Representante: Tatiana Silva Lobo
CPF nº 389.340.108-35
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: WILLIX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ Nº 78.794.591/0001-03
Representante: WILLIAM YAN WEY MAN
CPF nº 616.210.805-00
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ Nº 14.051.548/0001-75
Representante: Rodrigo Barbieri
CPF nº 042.688.499-77
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 2.929,50 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA-PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

089

E

Contrato de fornecimento nº 179/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.051.548/0001-75, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12850	Lâmpada de emergência 30 leds - com autonomia mínima de 4 horas	KALA	UN	70,00	41,85	2.929,50
TOTAL								2.929,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.929,50 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias após entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE,



E

no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1300	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias



E

corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **IVONE GESSI DALABRIDA**, Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016** e na proposta apresentada



pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de outubro de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 14.051.548/0001-75
Rodrigo Barbieri
CPF Nº: 042.888.499-77

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

093

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.051.548/0001-75

Representante: Rodrigo Barbieri

CPF nº 042.888.499-77

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 2.929,50 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/10/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/10/2016
JORNAL: DIARIOS
VALOR: 1207,50
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/10/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
VALOR: 1207,50
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CURVA PARA ELETRODUTO DE 90 MM	WABDUTO	LN	25,00	4,90	96,00
1	23	LÂMPARA LM 1 ABERTA COM SOQUETE E27	BOCORRUS	UN	250,00	17,50	4.375,00
1	25	PARAFUSO RD 25	KONECAL	UN	200,00	0,75	1,188,00
1	26	PARAFUSO RD 30	KONECAL	UN	250,00	0,70	1.748,00
1	27	PARAFUSO RD 40	KONECAL	UN	50,00	0,40	420,00
1	30	REATOR EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA SÓCIO 150 WATTS	JRC	UN	900,00	48,00	34.200,00
1	31	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA METÁLICA 150 WATTS	JRC	UN	100,00	32,27	3.227,00
1	32	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA SÓCIO 150 WATTS	JRC	UN	300,00	32,27	9.681,00
TOTAL							44.551,00

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRACO BR 3 COM 3,25 MT GALVANIZADO A FOGO CURVIDO	ANTARES	UN	50,00	47,00	2.350,00
1	2	CABO COTE PARA ELETRODUTO DE 48 MM	SETEL	UN	50,00	2,20	110,00
1	3	CABO COTE PARA ELETRODUTO DE 60 MM	SETEL	UN	20,00	4,90	98,00
1	4	CABO COTE PARA ELETRODUTO DE 75 MM	SETEL	UN	10,00	0,00	30,00
1	5	CABO QUADRUPLIX 26 mm	JURG CORFO	METRO	1.000,00	0,70	6.700,00
1	6	CHAVE CONTADORA TRIFASADA 40 AMP	LOMBARDE	UN	40,00	74,00	2.960,00
1	7	CHAVE CONTADORA TRIFASADA 60 AMP	LOMBARDE	UN	15,00	170,00	2.550,00
1	8	DEJUNTOR EM CAIXA MOVIDA 3X200 AMP	ELETRONAR	UN	0,00	214,00	1.070,00
1	10	DEJUNTOR TRIMONOPOLAR DE 40 AMP 3 X 50	ELETRONAR	UN	20,00	29,00	670,00
1	11	ELETRODUTO 50 MM	TIGRE	BR	20,00	11,00	220,00
1	12	ELETRODUTO 75 MM	TIGRE	BR	10,00	20,00	200,00
1	14	FILO ALTA TENSÃO RIGIDO COM 23 METROS	DETEL	ROLO	10,00	22,00	220,00
1	20	POSTE 7,5 M 100	BERTOLINI	UN	20,00	202,00	4.040,00
TOTAL							23.128,00

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	04	PELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE ATENDER A NORMA NBR 6125	ALM12	UN	1.500,00	16,40	19.600,00
TOTAL							19.600,00

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	LÂMPADA VAPOR DE SÓCIO 150 WATTS	POGAN	UN	900,00	10,00	9.000,00
TOTAL							9.000,00

Homólogo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016-Processo nº 433/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Munic nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.888, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Lâmpada de emergência 30 leds-com espalhador esférico de 4 lâaras	KALA	UN	70,00	41,00	2.870,00
TOTAL							2.870,00

Homólogo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP
CNPJ Nº 10.905.818/0001-21
Representante: BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO
CPF nº 588.938.879-88
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 24.062,26 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 06/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP
CNPJ Nº 15.984.803/0001-99
Representante: SERGIO AUGUSTO V. FERREIRA BELTRÃO
CPF nº 826.469.871-49
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 44.551,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Real e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-80
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 23.128,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Rede Dist. e Importadora de Perfumes e Cosméticos Ltda Me
CNPJ Nº 18.200.674/0001-03
Representante: Tatiana Silva Lobo
CPF nº 389.340.108-35
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.EPP
CNPJ Nº 78.794.591/0001-03
Representante: WILLIAM YAN WEY MAN
CPF nº 616.210.809-00
OBJETO: Aquisição de material para complementação da manutenção de iluminação pública municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ Nº 14.051.546/0001-75
Representante: Rodrigo Barbieri
CPF nº 062.888.498-77
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 2.929,50 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/10/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL